

# LEI MUNICIPAL N° 29 DE 01 DE JULHO DE 1993

## **Majora os provimentos, salários e proventos dos municipais e da outras providencias.**

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,  
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º**- São majorados no município de São José dos Ausentes em 40,4834% os vencimentos, proventos salários e a remuneração dos vereadores inclusive professores nomeados e contratados e os servidores da câmara com base no vencimento do mês de junho de 1993.

**Art.2º**- As despesas emergentes correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na lei de meios do exercício financeiro de 1993.

**Art.3º**-Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/93.